



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PUBLICAÇÃO
Em 09 / 02 / 2024

PORTARIA nº 18, de 09 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação para a servidora investida no cargo de Contador(a)”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 005/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Ananás/TO, renomeia o Cargo de provimento Efetivo, cria e regulamenta a Ouvidoria e dá outras providências.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 006/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Contabilidade do Legislativo Municipal de Ananás/TO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedida à servidora Jessica dos Santos Brito, matrícula nº 67, servidora Efetiva no Cargo de Contador(a), a gratificação nos termos dos artigos 80 e 81, da Resolução nº 005/2022, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Portaria, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Art. 4º. Fica revogada a portaria nº 95, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.